

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, A ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO RENÊ GIANNETTI E O ESTAGIÁRIO

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0010-06, com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600, no Bairro Santa Mônica, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) da Escola Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____ – SSP/ _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade; a ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO RENÊ GIANNETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 021.289.756/0001-72, com sede na Rua Coronel Severiano, 351, bairro Tabajaras, nesta cidade, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por Andréia Cristina Sant'Ana Portadora CI nº M-3509781 SSP MG, Inscrita CPF: 539.215.696-72 Residente na Rua Icarai 463, Apto 303 bloco 1. Bairro Copacabana, _____ e _____ o acadêmico _____, portador da CI nº _____ – SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ESTAGIÁRIO, regularmente matriculado no _____ (período) do Curso de Graduação de sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, regido pela pelas Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 12.314, de 28 de junho de 2010; mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.) Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, a realização por parte do ESTAGIÁRIO, de estágio obrigatório, nas dependências do CONCEDENTE, conforme previsão no projeto pedagógico do curso de _____, frequentado pelo acadêmico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1.) Este Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do CONCEDENTE, que deve estar de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

2.2.) O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do inc. II do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

3.1.) O presente estágio tem natureza de estágio obrigatório, que é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1.) O plano de atividades, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio obrigatório, devem ser consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do curso de graduação e com o nível curricular do ESTAGIÁRIO.

4.2.) As atividades do ESTAGIÁRIO poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termos aditivos.

4.3.) É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas neste Termos de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1.) A realização do estágio terá o acompanhamento efetivo do Professor Orientador de Estágio
lotado no Departamento _____, e, por supervisor
do CONCEDENTE, _____, ocupante do cargo de
_____, lotado na Escola Municipal _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES

6.1.) O estágio encontra-se adequado à proposta pedagógica do curso superior realizado pelo ESTAGIÁRIO, e, à etapa de sua formação, devido às seguintes condições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA

7.1.) O estágio obrigatório de que trata este Termo possui carga horária semanal de _____ horas, que correspondem a _____ horas/aula, sendo realizado

no(s) período(s) especificado(s) no quadro abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

7.2.) A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades escolares.

7.3.) É assegurado ao ESTAGIÁRIO que realizar estágio por período igual ou superior 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4.) Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos no item anterior, serão concedidos proporcionalmente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

8.1.) Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

8.1.1.) elaborar e encaminhar o Termo de Compromisso, observando as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.314, de 28 de junho de 2010, contendo o número da apólice do seguro contratado em favor do estagiário, na forma do item 8.1.6;

8.1.2) realizar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do estágio;

8.1.3.) estabelecer as normas e procedimentos de seleção, programação, supervisão do estágio;

8.1.4.) selecionar os ESTAGIÁRIOS;

8.1.5.) emitir certificados e demais documentos acadêmicos;

8.1.6.) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, no valor estipulado na Cláusula Décima Segunda;

8.1.7.) fornecer ao CONCEDENTE, quando solicitado, informações acadêmicas de seus acadêmicos;

8.1.8.) confirmar a situação de regularidade acadêmica de seus discentes quando solicitado pelo CONCEDENTE;

8.1.9.) avaliar se as instalações colocadas à disposição pelo CONCEDENTE do estágio são adequadas à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

8.1.10) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

8.1.11.) exigir do ESTAGIÁRIO, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades do estágio;

8.1.12.) zelar pelo cumprimento do disposto neste Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

8.1.13) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus ESTAGIÁRIOS;

8.1.14.) comunicar ao CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

8.1.15.) fornecer com antecedência mínima de trinta dias do ano ou semestre letivo, o calendário escolar dos cursos pertinentes aos estágios obrigatórios em andamento, bem como as alterações que houver;

8.1.16.) comunicar imediatamente ao CONCEDENTE, a desistência ou trancamento de matrícula do ESTAGIÁRIO, no curso em que se encontra matriculado;

8.1.17.) fornecer declaração acerca da aprovação do aluno, no caso de prorrogação do estágio obrigatório;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

9.1.) Caberá ao CONCEDENTE:

9.1.1.) conceder campo de estágio, junto a _____, ao ESTAGIÁRIO, objetivando experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional;

9.1.2.) observar as normas complementares editadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como seguir o instrumento de avaliação do ESTAGIÁRIO;

9.1.3.) fixar as escalas de atividade e controle de frequência;

9.1.4.) proporcionar ao ESTAGIÁRIO experiências válidas para a complementação do ensino-aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

9.1.5.) determinar o número de vagas disponíveis, as condições e os pré-requisitos exigidos para concessão do estágio obrigatório, para conhecimento dos estudantes, assegurando o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiências;

9.1.6.) desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do acadêmico e ao horário e calendário escolar;

9.1.7.) autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

9.1.8.) colocar à disposição instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

9.1.9.) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

9.1.10.) entregar termo de realização do estágio, relatando resumidamente as atividades desenvolvidas, os períodos e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO;

9.1.11.) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

9.1.12.) encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

9.1.13.) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Compromisso, mediante proposta da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;

9.1.14.) aplicar ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

9.1.15.) submeter suas instalações à avaliação por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, procedendo às adequações que forem solicitadas;

9.1.16.) aceitar o credenciamento do professor orientador do estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

9.1.17.) propiciar condições de orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade do estágio, mediante participação do professor orientador credenciado;

9.1.18.) prestar, oficialmente, todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO, quando julgado necessário pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

9.1.19.) zelar pelo cumprimento do disposto neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

10.1.) Caberá ao ESTAGIÁRIO:

10.1.1.) cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;

10.1.2.) apresentar ao Professor Orientador, a cada seis meses, relatório das atividades em conjunto com o órgão do CONCEDENTE;

10.1.3.) desempenhar as atividades de acordo com o Plano de Atividades que consta na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

10.1.4.) obedecer as cláusulas do presente Termo de Compromisso;

10.1.5.) cumprir as normas e regulamentos do CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como outras recomendações emanadas da chefia imediata e/ou do supervisor e ajustadas no presente Termo de Compromisso;

10.1.6.) responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das cláusulas constantes deste Termo de Compromisso;

10.1.7.) respeitar, acatar e preservar as normas internas do CONCEDENTE, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas;

10.1.8.) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores do CONCEDENTE e os princípios éticos da profissão;

10.1.9.) ressarcir ao CONCEDENTE qualquer dano material a ele causado por negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE ESTÁGIO

11.1) Integra o presente Instrumento, e deverá, obrigatoriamente, estar relacionado à disciplina concernente ao estágio, o Plano de Atividades do ESTAGIÁRIO em anexo.

11.2.) O Plano de Atividades será alterado à medida em que ocorrerem as avaliações de desempenho do ESTAGIÁRIO, incorporando-se as modificações mediante termos aditivos ao presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

12.1.) Durante a vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 421.678-7, da seguradora PORTO SEGURO, com indenizações por morte acidental e invalidez por acidente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada evento, por responsabilidade da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

13.1.) O ESTAGIÁRIO não receberá bolsa, nem auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA LEGISLAÇÃO

14.1.) O estágio obrigatório não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE ou a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TERMOS ADITIVOS

15.1.) O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1.) O presente Termo de Compromisso terá vigência de / /
a / / .

16.2.) Este Termo de Compromisso poderá ser aditado, devendo-se considerar que a duração total do estágio não poderá exceder dois anos, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência física.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

17.1.) Constituem motivos para a extinção, ou seja, encerramento automático do presente Termo de Compromisso:

17.1.1.) término da vigência estabelecida;

17.1.2.) a conclusão, o abandono, a jubilação, a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do ESTAGIÁRIO;

17.1.3.) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;

17.1.4.) o abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio;

17.1.5.) o descumprimento da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA

18.1.) Este Termo de Compromisso pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1.) Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Uberlândia - Minas Gerais.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Uberlândia, de de .

Instituição de Ensino (*assinatura e carimbo do responsável*)

Instituição de Ensino (*assinatura e carimbo do responsável*)

Estagiário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: